



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00053/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.546.952/0001-05 - PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, NA COR BRANCA DIMEN	UN	3000.00	0,8000	2.400,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, NA COR BRANCA DIMENSÕES:

COMPRIMENTO:54 MM, LARGURA:85 MM, TIPO IMPRESSÃO:FRENTE/VERSO.

Total do Fornecedor

2.400,0000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

HERACLIDES  
CAMBUY DE  
MAGALHAES:1154  
2101115

Assinado de forma digital  
por HERACLIDES CAMBUY  
DE  
MAGALHAES:11542101115  
Dados: 2023.07.07 09:19:06  
-03'00'

HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHAES  
CPF:115.421.011-15  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 00054/2023**

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**10.661.870/0001-65 - WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	PORTA CARREGADOR DUPLO PISTOLA:DEVE TER CAPACIDADE PARA	UN	40.00	43,6000	1.744,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: PORTA CARREGADOR DUPLO PISTOLA:DEVE TER CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 02 (DOIS) CARREGADORES DE PISTOLA DE VARIADOS CALIBRES. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 13CM X 25CM. TODO O CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM CORDURA DENNIER 1000 NA COR VERDE OLIVA. DEVE POSSUIR DUAS LINGUETAS, CONFECCIONADAS DE CORREIAS EM POLIPROPILENO DE 50MM NA COR VERDE QUE SÃO REGULÁVEIS, DE ACORDO COM O CALIBRE DA MUNIÇÃO DO CARREGADOR, POR MEIO DE VELCROS DE 50MM X 25MM NA COR VERDE OLIVA. NA EXTREMIDADE DESSAS LINGUETAS DEVE EXISTIR UMA PEQUENA ABA, CONFECCIONADA COM CORREIAS DE POLIPROPILENO DE 25MM NA COR VERDE, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ABERTURA DAS MESMAS PARA O SAQUE DOS CARREGADORES. NA PARTE MEDIANA DO CORPO DOS INVÓLUCROS DEVE EXISTIR UM ELÁSTICO DE 40MM DE 1,8MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, QUE PERCORRA OS MESMOS NO SEU SENTIDO TRANSVERSAL, DE FORMA QUE OS CARREGADORES SEJAM ABRAÇADOS E MANTIDOS FIXOS POR ESTES ELÁSTICOS. TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE FIO VERDE 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. NA PARTE INFERIOR DOS INVÓLUCROS DEVE EXISTIR UM DRENO APLICADO NO SEU CENTRO POR MEIO DE UM ILHÓS 112/60 DE LATÃO VERDE, JUNTAMENTE COM ARRUELA DE LATÃO VERDE. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES. PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	BOLSA APH TÁTICO:DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1	UN	2.00	159,0000	318,0000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOLSA APH TÁTICO:DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES: 12CM X 18CM X 7CM. TODO O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM CORDURA DENNIER 1000 NA COR VERDE OLIVA.. DEVE POSSUIR 02 BOLSOS INTERNOS TIPO ENVELOPE . INTERNAMENTE DEVE SER COMPLETAMENTE REVESTIDO COM TECIDO DE NYLON COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 70G. TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO.. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE CARGAS LEVES (M.O.L.L.E). TAIS CORREIAS DEVEM SER FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. EM TODO SEU ACABAMENTO INTERNO DEVE SER APLICADO UM DEBRUM DE 22MM DE LARGURA E 0,6MM DE ESPESSURA MÍNIMA, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM AS COSTURAS DE FECHAMENTO DO BOLSO. INTERNAMENTE DEVE SER APLICADA UMA FITA DE POLIAMIDA DE 25MM NA COR VERDE COM A FINALIDADE DE REFORÇAR A BASE DE APLICAÇÃO DO BOTÃO DE PRESSÃO. POSSUI ELÁSTICOS INTERNOS DE 40MM E 90MM DE LARGURA PARA CORRETO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE APH. SISTEMA QUE POSSIBILITA O SAQUE RÁPIDO DA PLATAFORMA.</p>					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>2.062,0000</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

5.9.2.a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 03 de Maio de 2023

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

WTC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES E  
EQUIPAME:1066187000  
0165

Assinado de forma digital por  
WTC INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECÇOES E  
EQUIPAME:1066187000165  
Dados: 2023.06.28 15:46:23  
-03'00'

MILTON DE GOES BARROS  
CPF: 574.375.993-68  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 00055/2023**

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (SUPER CONE), EMPILHÁVE	UN	50.00	348,0000	17.400,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (SUPER CONE), EMPILHÁVEL; NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL DE 1,15 METROS; PESO ENTRE 7 E 8 KGS COM RESERVATÓRIO VAZIO; FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40CM NA ÁREA REFLETIVA, SOBRE BASE QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS DE 25CM ALTURA X 61CM DE LADO EXTERNO E 48 CM DIÂMETRO INTERNO E CAVIDADE COM 20CM DE ALTURA PARA REGULAR SEU PESO COM SACOS DE AREIA OU ÁGUA. SUA BASE PLANA DEVERÁ POSSUIR 8 SAPATAS. O CILINDRO CANALIZADOR DEVERÁ POSSUIR: 01 BARRA SUPERIOR COM ALÇA ANATÔMICA DE 150 X 45 MM EM UMA EXTREMIDADE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E; 04 ANÉIS REBAIXADOS (TOTALMENTE CILÍNDRICOS) COM 15 CM DE ALTURA CADA PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM 3 FAIXAS DE 10CM REFLETIVA BRANCA.

**Total do Fornecedor**

**17.400,0000**

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

DANIEL  
ARCARI:0023  
7979080



Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ARCARI:00237979080  
Dados: 2023.06.28  
17:10:24 -03'00'

DANIEL ARCARI  
CPF:002.379.790-80  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00056/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	CORRENTE ZEBRADA NA COR PRETA E AMARELA.	m	500.00	2,7000	1.350,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRENTE ZEBRADA NA COR PRETA E AMARELA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR	RO	50.00	10,7500	537,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL,ZEBRADA					

Total do Fornecedor | 1.887,5000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

ELIANDRO JOSE  
MACHADO COMERCIO E  
SERVICOS:1339534100015  
5

Assinado de forma digital por  
ELIANDRO JOSE MACHADO  
COMERCIO E  
SERVICOS:13395341000155  
Dados: 2023.07.03 15:40:05 -03'00'

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ELIANDRO JOSE MACHADO  
COMERCIO E  
SERVICOS:13395341000155

Assinado de forma digital por  
ELIANDRO JOSE MACHADO  
COMERCIO E  
SERVICOS:13395341000155  
Dados: 2023.07.03 15:40:18 -03'00'

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS:13395341000155  
155



Assinado de forma digital por  
ELIANDRO JOSE MACHADO  
COMERCIO E  
SERVICOS:13395341000155  
Dados: 2023.07.03 15:40:50  
-03'00'

ELIANDRO JOSE MACHADO  
CPF: 175.448.378-07  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00057/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	PEDESTAL, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO SUPORTE:REDONDO, A	UN	50.00	28,0000	1.400,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO SUPORTE:REDONDO, APLICAÇÃO:CONTROLE ACESSO PESSOAS, ALTURA:90 CM, DIAMETRO BASE:22 CM, DIAMETRO TUBO:40 MM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EMBORRACHADO, ALTURA 750, LA	UN	50.00	58,0000	2.900,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EMBORRACHADO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS.

**Total do Fornecedor**

**4.300,0000**

**3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA  
LTDA:14566765000106

Assinado de forma digital por CRH  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA  
LTDA:14566765000106  
Dados: 2023.06.28 15:46:11 -03'00'

CLECIO BARBOSA DA SILVA  
CPF: 192.578.888-19  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00058/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.023.458/0001-21 - PLACIDO E PLACIDO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	COTOVELEIRA TÁTICA: COTOVELEIRA TÁTICA PARA USO MILITAR	UN	45.00	49,0000	2.205,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELEIRA TÁTICA: COTOVELEIRA TÁTICA PARA USO MILITAR. IDEAL PARA AÇÕES ONDE A EXIGÊNCIA FÍSICA É EXTREMA, NECESSITANDO DE CONFORTO MÁXIMO PARA MINIMIZAR OS TRAUMAS CAUSADOS PELO APOIO DO COTOVELO EM PISO IRREGULAR OU PELA SUSTENTAÇÃO DO PESO CORPORAL POR TEMPO PROLONGADO. PROTETOR DE COTOVELO. MATERIAL: CORDURA 600 COMBINADA COM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS E TERMOFIXOS. AS COTOVELEIRAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS EXTERNAMENTE EM NYLON 600, ACOLCHOADAS EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS, TENDO TECIDO CONFORTÁVEL NA PARTE INTERNA, COSTURADAS COM NYLON DE ALTO DESEMPENHO; SISTEMA DE AMORTECIMENTO: DEVE POSSUIR PLATAFORMA EM POLÍMERO MOLDADAS POR INJEÇÃO EM BI-COMPONENTE, PLATAFORMA RÍGIDA, EXTREMAMENTE RESISTENTE, TENDO NAS LATERAIS DA COTOVELEIRA UM POLÍMERO FLEXÍVEL PARA PERMITIR O MÁXIMO DE FLEXIBILIDADE NOS MOVIMENTOS E AUMENTAR O CONFORTO. A PLATAFORMA DEVE SER FIXADA A ESPUMA ATRAVÉS DE 4 ( QUATRO) REBITES DE LATÃO ANODIZADO NA COR DA COTOVELEIRA. DEVE OFERECER EXCELENTE RESISTÊNCIA A CHOQUE, EVITANDO TAMBÉM A ABSORÇÃO DE ÁGUA; AJUSTE: DEVE POSSUIR DUAS CINTAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO E PRESILHAS DE POLÍMERO NA COR DA COTOVELEIRA; FEITA EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENT COR: PRETO.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK", SOM AGUDO E 4,6 CM	UN	56.00	24,5000	1.372,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK", SOM AGUDO E 4,6 CM X 1,6 CM DE MEDIDAS APROXIMADAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	PAR DE LUVAS TÁTICAS MEIO-DEDOLUVA DE COURO. LUYA TÁTI	UN	30.00	61,9000	1.857,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE LUVAS TÁTICAS MEIO-DEDOLUVA DE COURO. LUYA TÁTICA 'MEIODEDO ' EM COURO MACIO COM MICROVENTILAÇÃO E FIBRAS ELÁSTICAS DEMALHA RESPIRÁVEL MATERIAL DEPROTEÇÃO INTERNO EM AIRPRENE EEXTERNO NAS COSTAS DA MÃO EMFIBRA DE CARBONO, ORIFÍCIOS DEBORRACHA SOBRE OS DEDOS PARAVENTILAÇÃO. PUNHO COM TIRA DEVELCRO AJUSTÁVEL. COR PRETA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	JOELHEIRA TÁTICA (PAR) PARA USO POLICIAL, COM ESPUMA D	UN	30.00	70,0000	2.100,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHEIRA TÁTICA (PAR) PARA USO POLICIAL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM MATERIAL DE CORDURA NYLON, CASQUILHOS EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ANTIDERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) CORREIAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO: DEVE POSSUIR PLATAFORMA EM POLÍMERO MOLDADAS POR INJEÇÃO EM BI-COMPONENTE, PLATAFORMA RÍGIDA, EXTREMAMENTE RESISTENTE, TENDO NAS LATERAIS DA JOELHEIRA UM POLÍMERO FLEXÍVEL PARA PERMITIR O MÁXIMO DE FLEXIBILIDADE FACILITANDO MOVIMENTOS E TRAZENDO CONFORTO AO USUÁRIO. A PLATAFORMA DEVE SER FIXADA NA ESPUMA ATRAVÉS DE 6 ( SEIS) REBITES DE LATÃO ANODIZADO NA COR DA JOELHEIRA. A JOELHEIRA DEVE OFERECER EXCELENTE RESISTÊNCIA A CHOQUE, EVITANDO TAMBÉM A ABSORÇÃO DE ÁGUA; AJUSTE: DEVE POSSUIR DUAS CINTAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO E PRESILHAS DE POLÍMERO NA COR DA JOELHEIRA. FEITA EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, COR: PRETO.					

<b>Total do Fornecedor</b>				<b>7.534,0000</b>
----------------------------	--	--	--	-------------------

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

PLACIDO E  
PLACIDO  
LTDA:18023458  
000121

Assinado de forma digital por PLACIDO E  
PLACIDO LTDA:18023458000121  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,  
l=Parauapebas, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=1555884000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=PLACIDO E  
PLACIDO LTDA:18023458000121  
Dados: 2023.06.28 13:16:58 -03'00'

THIAGO PLACIDO DOS SANTOS  
CPF: 998.089.272-20  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00059/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	LUVA PARA MOTOCICLISTA, TECIDO: POLIÉSTER E NEOPRENE; T	UN	41.00	69,9000	2.865,9000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA MOTOCICLISTA, TECIDO: POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO TRANSPIRÁVEL; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS INDICADORES; AJUSTE EM VELCRO EMBORRACHADO NOS PUNHOS; BORRACHA NO DEDO MÍNIMO; REFORÇO NA PALMA E POLEGAR; COSTURA DUPLA NO PUNHO; DESIGN MODERNO					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>2.865,9000</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

**MURILO TOZZI**  
**EVANGELISTA:43927**  
**098841**

Assinado de forma digital por  
MURILO TOZZI  
EVANGELISTA:43927098841  
Dados: 2023.06.28 14:21:13  
-03'00'

MURILO TOZZI EVANGELISTA  
CPF: 439.270.988-41  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00060/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.288.621/0001-31 - AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	REDUTOR DE VELOCIDADE MODELO FURA PNEU, BARREIRA ANTIFU	UN	5.00	1.250,0000	6.250,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR DE VELOCIDADE MODELO FURA PNEU, BARREIRA ANTIFUGA -(FURA PNEU) - BLOQUEADOR ANTI-FUGA DE PISTA COMPOSTO POR UM SISTEMA PANTOGRÁFICO PLÁSTICO COM GARRAS AUTO-DIRECIONADORAS DE ÂNGULO DE PENETRAÇÃO, CORPO COM LARGURA DE 47CM (FECHADO) E COMPRIMENTO DE 40CM (FECHADO) A 465CM (ESTICADO), COM CORDÃO DE NYLON DE 9 METROS FIXADO NA EXTREMIDADE PARA MANUSEIO E DOTADO DE 110 TUBOS OCOS E PONTIAGUDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 4,5CM DE ALTURA X 3MM DE DIÂMETRO, ENCAIXADOS DE FORMA A SE SOLTAREM DO CORPO PLÁSTICO, PENETRANDO E Esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Todo o sistema deverá ter menos de 7kg, ser acondicionado em maleta plástica própria para o transporte seguro e vir acompanhado de : 01 FERRAMENTA PARA ENCAIXE DOS TUBOS, 30 TUBOS COM BORRACHA E TAMPA, MANUAL DE USO E MANUSEIO EM PORTUGUÊS.O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O Esvaziamento de pneus em até 20 segundos, SEM RISCO DE ACIDENTES, INDEPENDENTE DA VELOCIDADE DO VEÍCULO, SENDO QUE OS TUBOS DE AÇO INOX DEVERÃO TER PENETRAÇÃO EM ÂNGULOS DE 90º DE FORMA A NÃO SE QUEBRAREM NEM SER AVARIADA A GARRA PLÁSTICA DA BASE, QUANDO EM OPERAÇÃO.

Total do Fornecedor

6.250,0000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANTONIO EUGENIO VILAS  
BOAS:59440252715

Assinado de forma digital por ANTONIO  
EUGENIO VILAS BOAS:59440252715  
Dados: 2023.06.28 18:08:34 -03'00'

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**ANTONIO EUGENIO  
VILAS  
BOAS:59440252715**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO EUGENIO VILAS  
BOAS:59440252715  
Dados: 2023.06.28 18:08:53 -03'00'

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:45 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS:59440252715  
Assinado de forma digital por ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS:59440252715  
Dados: 2023.06.28 18:09:06 -03'00'

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS  
CPF: 594.402.527-15  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00061/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	REDE SELVA/REDE DE DORMIR, MATERIAL:NYLON, TIPO:MILITAR	UN	50.00	125,9500	6.297,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDE SELVA/REDE DE DORMIR, MATERIAL:NYLON, TIPO:MILITAR, TAMANHO:LARGURA 1,40M X COMPRIMENTO 2,65M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSQUITEIRO, ZÍPER, BOLSA PARA TRANSPORTE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DE	UN	30.00	40,5000	1.215,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:22 UN, ALTURA DENTES:420 MM, LARGURA TOTAL:320 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA.					

Total do Fornecedor

7.512,5000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA:62866234  
340

Assinado de Forma digital por  
LEANDRO DA SILVA  
OLIVEIRA:62866234340  
Dados: 2023.05.03 10:41:24  
-03'07"

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 628.662.343-40  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00062/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.051.252/0001-61 - E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	PONCHO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE OLIVA, EMBORRACHADO CON	UN	43.00	137,0000	5.891,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONCHO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE OLIVA, EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, RESINADO, SEM FORRO. FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES EM CADA LATERAL; CAPUZ COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO, ESTILO CADARÇO; MATERIAL: NYLON RESISTENTE EMBORRACHADO; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO CAPUZ ATÉ EM BAIXO: 1,6 METRO; LARGURA: 1,4 METRO; PESO: 350 GRAMAS. TAMANHO ÚNICO.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>5.891,0000</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

EVELINN  
FERNANDES  
LUIZ:0557213  
2900

Assinado de forma digital por EVELINN FERNANDES  
LUIZ:05572132900  
Dados: 2023.07.06 17:20:40 -03'00'

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

EVELINN  
FERNANDES  
LUIZ:055721329  
00

Assinado de forma digital  
por EVELINN FERNANDES  
LUIZ:05572132900  
Dados: 2023.07.06  
17:21:12 -03'00'

EVELINN FERNANDES LUIZ  
CPF: 055.721.329-00  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00063/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.152.392/0001-54 - C.K.COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	BARREIRA SANFONADA COM FAIXA REFLEXIVA	UN	30.00	977,9000	29.337,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARREIRA SANFONADA COM FAIXA REFLEXIVA					

Total do Fornecedor | 29.337,0000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

CLEDIANE  
ANDIARA  
BORRE:0300666  
3063

Assinado de forma digital por CLEDIANE ANDIARA BORRE:03006663063  
Dados: 2023.06.28 17:34:06 -03'00'

CLEDIANE ANDIARA BORRE  
CPF: 030.066.630-63  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00064/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**42.542.512/0001-20 - T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0049	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TALH	UN	200.00	43,2100	8.642,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: CONFORME PROPOSTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TALHER ARTICULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLHER, FACA E GARFO, APLICAÇÃO:COZINHA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0031	MARMITA ALUMÍNIO DE CAMPANHA PADRÃO MILITAR COM TAMPA	UN	100.00	90,3000	9.030,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARMITA ALUMÍNIO DE CAMPANHA PADRÃO MILITAR COM TAMPA BIPARTIDA ALÇA RETRÁTIL SISTEMA DE FECHO ATRAVÉS DE ENCAIXE. ARGOLA PARA SUSPENSÃO TAMANHO ÚNICO. ALTA RESISTÊNCIA EM FORMATO OVAL.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0062	ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO CAMUFLAGEM E DISSIMULAÇÃO COM 5 E	UN	300.00	52,9000	15.870,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO CAMUFLAGEM E DISSIMULAÇÃO COM 5 ESTOJOS NAS CORES PRETO, VERDE E MARRON, CREME ESPECIAL PARA CONTATO COM A PELE.					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>33.542,0000</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023 13:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

**1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES**  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 16/06/2023 10:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

**Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO**  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 19/06/2023 08:09 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

**Cel FERNANDO BENITEZ LEAL**  
Ordenador de Despesas



**RICARDO GANDOLFI**  
CPF: 295.038.398-07  
Representante Legal

**FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.**  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 00065/2023**

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**43.424.481/0001-75 - SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0063	PRISMA DE NYLON NO TAMANHO OFICIAL PARA ORIENTAÇÃO (30	UN	50.00	16,9000	845,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRISMA DE NYLON NO TAMANHO OFICIAL PARA ORIENTAÇÃO (30 CM X 30 CM)					

**Total do Fornecedor | 845,0000**

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

SENDAS  
EQUIPAMENTOS  
ESPORTIVOS  
LTDA:43424481000175

Digitally signed by SENDAS  
EQUIPAMENTOS  
ESPORTIVOS  
LTDA:43424481000175  
Date: 2023.06.28 14:46:52  
-03'00'

MARYANA ALLES DE OLIVEIRA  
CPF: 032.333.280-36  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00066/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	COLETE DE SINALIZAÇÃO, MODELO X OU XH, CONFECCIONADO EM	UN	41.00	19,4600	797,8600
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE DE SINALIZAÇÃO, MODELO X OU XH, CONFECCIONADO EM LONA DE PVC FORRADO COM 6CM DE LARGURA TOTAL, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC MICROPRISMÁTICO SOLDADO, COM 2 CM DE LARGURA, ACABAMENTO LATERAL FEITO POR MEIO DE VIÉS, FECHAMENTO FRONTAL E REGULAGEM LATERAL POR MEIO DE VELCRO. TAMANHO G.					

Total do Fornecedor | 797,8600

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

DANILO NUNES DE  
ALMEIDA:0756046  
8900

Assinado de forma digital por  
DANILO NUNES DE  
ALMEIDA:07560468900  
Dados: 2023.07.06 11:27:57  
-03'00'

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DANILO NUNES DE  
ALMEIDA:0756046  
8900

Assinado de forma digital  
por DANILO NUNES DE  
ALMEIDA:07560468900  
Dados: 2023.07.06  
11:28:15 -03'00'

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:58 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

**DANILO NUNES DE** Assinado de forma digital por  
**ALMEIDA:0756046** DANILO NUNES DE  
**8900** ALMEIDA:07560468900  
Dados: 2023.07.06 11:28:27  
-03'00'

DANILO NUNES DE ALMEIDA  
CPF: 075.604.689-00  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00067/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 14/02/2023, processo administrativo 67710.025282/2021-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-AK, conforme condições, exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 06/CLA/2023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

48.371.021/0001-40 - 48.371.021 ALEX SANTANA DOS SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	CANETA - INDICADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO INDICADOR:LASER,	UN	3.00	60,0000	180,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA - INDICADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO INDICADOR:LASER, APLICAÇÃO:APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB COM ESTOJO					
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>180,0000</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

48.371.021 ALEX SANTANA DOS  
SANTOS:48371021000140

 Assinado de forma digital por 48.371.021 ALEX SANTANA DOS  
SANTOS:48371021000140  
Dados: 2023.06.28 12:55:11 -03'00'  
ALEX SANTANA DOS SANTOS  
CPF: 964.408.485-34  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA





- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023 09:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 22/06/2023 10:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 22/06/2023 17:49 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL  
Ordenador de Despesas

MARCA D AGUA  
LTDA:64377518000121

Assinado de forma digital por MARCA D AGUA  
LTDA:64377518000121  
DN: c=BR, st=MG, l=RIBEIRAO DAS NEVES, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia, ou=13505721000103, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-  
CNPJ A1, cn=MARCA D AGUA LTDA:64377518000121  
Dados: 2023.06.29 00:20:26 -03'00'

MYRSE SANTANA PARREIRAS  
CPF: 640.033.106-91  
Representante Legal

FABRICIO DANTAS DE SOUSA 1º TENENTE INF.  
CPF:014.300.692-44  
GESTOR DA ATA

<https://www.gov.br/compras/edital/120025-5-00031-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOEL DE CASTRO SALES  
Ordenador de Despesas Delegado

(SIASGnet - 11/07/2023) 120025-00001-2022NE800076

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**  
**CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Processo: 67710025282202155 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 06/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 129.079,9600; conforme ata do pregão disponível no site: 5) Empresas Vencedoras: PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.546.952/0001-05; Ata nº 53/2023, Valor de: R\$ 2.400,0000; WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.661.870/0001-65 ; Ata nº 54/2023, Valor de: R\$ 2.062,0000; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47; Ata nº 55/2023, Valor de:R\$ 17.400,0000; ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55; Ata nº 56/2023, Valor de: R\$ 1.887,5000; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , CNPJ: 14.566.765/0001-06; Ata nº 57/2023, Valor de: R\$ 4.300,0000; PLACIDO E PLACIDO LTDA; CNPJ; 18.023.458/0001-21; ATA Nº 58/2023; Valor de: R\$ 7.534,0000; M. TOZZI VESTUARIOS LTDA; CNPJ; 19.879.447/0001-00; ATA Nº 59/2023; Valor de : R\$ 2.865,9000; AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA; CNPJ; 28.288.621/0001-3; ATA Nº 60/2023; Valor de : R\$ 6.250,0000; COMERCIAL GOA LTDA; CNPJ; 33.614.584/0001-44; ATA Nº 61/2023; Valor de : R\$ 7.512,5000; E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA; CNPJ; 34.051.252/0001-61; Valor de : R\$ 5.891,0000 Ata Nº 62/2023; C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; CNPJ;42.152.392/0001-54; Valor de : R\$ 29.337,0000; Ata Nº 63/2023; T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA; CNPJ; 42.542.512/0001-20; Valor de :R\$ 33.542,0000; Ata Nº 64/2023; SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ; 43.424.481/0001-75; Valor de : R\$ 845,0000; Ata Nº 65/2023; NUNES DE ALMEIDA LTDA; CNPJ; 47.378.309/0001-83; VALOR DE : 797,8600; Ata Nº 66/2023; 48.371.021 ALEX SANTANA DOS SANTOS; CNPJ; 48.371.021/0001-40; Valor de: R\$ 180,0000; Ata Nº 67/2023; MARCA D'AGUA LTDA; CNPJ; 64.377.518/0001-21; Valor de : R\$ 6.275,2000; Ata Nº 68/2023. 6) Data da assinatura: 03/05/2023; 7) Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024.

FERNANDO BENITEZ LEAL  
Agente Diretor e Ordenador de Despesas

**ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Comando da Aeronáutica (COMAER) e a Embraer S.A. Objeto: Estabelecer as regras para a realização de missão da aeronave KC-390 pertencente ao COMAER (FAB 2853 ou FAB 2854 ou FAB 2855 ou FAB 2856 ou FAB 2857 ou FAB 2858), com o propósito de sua utilização em demonstrações estáticas na Colômbia, por ocasião da Feira F-AIR Colômbia 2023, e no Panamá, assim como o transporte de comitiva brasileira no trecho Colômbia-Panamá-Colômbia. Prazo: Entrará em vigor no dia 11 de julho de 2023 e vigora até o dia 16 de julho de 2023. Data da assinatura: 06/07/2023. Assinam: Pelo Comando da Aeronáutica o Sr. Tenente-Brigadeiro do Ar João Tadeu Fiorentini, Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, e pela Embraer S.A o Sr. Márcio Eduardo Regis Monteiro, Vice-Presidente de Inteligência de Mercado e o Sr. Rodrigo Villela Veira, Diretor de Administração de Contratos & Offset.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União por intermédio do Centro de Aquisições Específicas - CAE, neste ato representado pelo Cel Int Marcus Vinícius Silva Coutinho, Ordenador de Despesas, vem NOTIFICAR EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ 40.152.881/0001-80, tendo em vista a impossibilidade de entrega de correspondência, devido ao interessado estar em lugar incerto e não sabido, da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em razão do descumprimento do prazo de entrega do material, referente à Nota de Empenho 2021NE009653, de 26/11/2021, infringindo assim, especificamente, o disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência ao Edital do Pregão nº 188/CAE/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito e assinado, conforme previsão da alínea f do Inciso I do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-352, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

CEL INT MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO  
Comandante do CAE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União por intermédio do Centro de Aquisições Específicas - CAE, neste ato representado pelo Cel Int Marcus Vinícius Silva Coutinho, Ordenador de Despesas, vem NOTIFICAR a M & A - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ 22.883.195/0001-06, tendo em vista a impossibilidade de entrega de correspondência, devido ao interessado estar em lugar incerto e não sabido, da aplicação da Sanção Administrativa de Advertência cumulada com Multa, no valor de R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), em razão do descumprimento do prazo de entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 2020NE813618, de 16/12/2020, com base no item 6.1 do Termo de Referência, subitens 20.1, 20.4, 20.10, 20.11 e 20.12 do Edital ao Pregão 132/CAE/2020 e fundamentado no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e itens 6.1.1 e 6.1.3 da ICA 12-23/2019, após instauração do PAAI 29/CAE/2021, tudo devidamente fundamentado no Parecer Administrativo 49/ARC/2022, de 20/10/2022, da Assessoria de Risco Contratual do CAE.

Assim, fica a empresa notificada para recolher, por intermédio de emissão de GRU, no site do Tesouro Nacional, usando Unidade Gestora (UG): 120195, Gestão: 0001 - Tesouro Nacional, Nome da Unidade: Centro de Aquisições Específicas, Código de Recolhimento (22053-1), no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), devendo enviar o comprovante do depósito no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, tudo fundamentado na ICA 12-23/2019 e Manual de Contratações Públicas do COMAER.

CEL INT MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO  
Comandante do CAE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A União por intermédio do Centro de Aquisições Específicas - CAE, neste ato representado pelo Cel Int Marcus Vinícius Silva Coutinho, Ordenador de Despesas, vem NOTIFICAR SEMPER VINCIT Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 09.150.651/0001-32, tendo em vista a impossibilidade de entrega de correspondência, devido ao interessado estar em lugar incerto e não sabido, da aplicação da Sanção de Advertência, em razão do descumprimento do prazo de entrega do material, referente à Nota de Empenho 2021NE007475, de 30/09/2021, com base na alínea "a" no subitem 7.1 do Termo de Referência ao Edital do Pregão nº 238/CAE/2020 e fundamentado no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e itens 6.1.1 e 6.1.3 da ICA 12-23/2019, após instauração do PAAI 48/CAE/2021, tudo devidamente apreciado no Parecer Administrativo nº 22/ARC/2023, de 06/06/2023, da Assessoria de Risco Contratual do CAE e aprovado no Despacho Decisório nº 78/ARC/1701, de 14/06/2023.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado, conforme previsão da alínea f do Inciso I do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-352, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

CEL INT MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO  
Comandante do CAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - UASG 120195**

Nº Processo: 67106000786202352. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados aos Ranchos do Comando da Aeronáutica (COMAER). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/07/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120195-5-00137-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2023) 120195-00001-2023NE800845

**GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - UASG 120630**

Nº Processo: 67298001085202321. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Total de Itens Licitados: 107. Edital: 12/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h20 às 15h30. Endereço: Av Rodrigo Otavio, 430 - Crespo, Crespo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/120630-5-00046-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLOS MIYADAIRA AMANCIO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2023) 120630-00001-2023NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - UASG 120630**

Nº Processo: 67292001957202319. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Banda de Música da Base Aérea de Manaus. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 12/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av Rodrigo Otavio, 430 - Crespo, Crespo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/120630-5-00049-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLOS MIYADAIRA AMANCIO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/07/2023) 120630-00001-2023NE000001

**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 120633**

Nº Processo: 67267.005325/2022-42. Pregão Nº 12/2023. Contratante: CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão do DTCEA-GW e DTCEA-SJ. Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2027. Valor Total: R\$ 54.800,16. Data de Assinatura: 01/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2023).

**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - UASG 120625**

Nº Processo: 67201004995202214 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução treinamento de pessoal em amplificadores (HPA - High Power Amplifier) e conversores (BUC - BlockUp-Converter) de Rádio Frequência (RF), entre outros, do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC, denominado, em síntese, Treinamento de HPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido às necessidades de reposições de peças por desgastes necessitam invariavelmente de testes constantes e calibração Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2023. GABRIEL DA SILVA VAZ PEREIRA. Gerência Orçamentária. Ratificação em 13/03/2023. HERALDO LUIZ RODRIGUES. Comandante do Comae. Valor Global: R\$ 17.750,18. CNPJ CONTRATADA : 97.547.019/0001-94 MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA.

(SIDECE - 11/07/2023) 120625-00001-2023NE800262

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - UASG 120625**

Nº Processo: 67289002176202392. Objeto: Contratação de Curso de Formação de Condutores. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 12/07/2023 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Area Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00043-2023>. Entrega das